

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 10	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 30,80		Total Item: 739,20
Item: 11	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: BISOPROLOL 5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 40,20		Total Item: 964,80
Item: 12	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 32,30		Total Item: 1.938,00
Item: 13	Unidade: CX	Marca: CELLERA	Modelo:
Descrição: BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 33,10		Total Item: 794,40
Item: 14	Unidade: FR	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - FRASCO C/ 60 DOSES			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 359,20		Total Item: 71.840,00
Item: 15	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 53,90		Total Item: 646,80
Item: 16	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: CILOSTAZOL 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,70		Total Item: 2.770,00
Item: 17	Unidade: FR	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 36,70		Total Item: 14.680,00
Item: 18	Unidade: CX	Marca: APSEN	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 30,30		Total Item: 18.180,00
Item: 19	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,10		Total Item: 1.953,00
Item: 20	Unidade: FR	Marca: COSMED	Modelo:
Descrição: COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 75,60		Total Item: 4.536,00
Item: 21	Unidade: CX	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA COM 4 CÁPSULAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,20		Total Item: 592,00
Item: 22	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			Total Item: 7.884,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 131,40		
Item: 23	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS			Total Item: 7.470,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 124,50		
Item: 24	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			Total Item: 7.626,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 127,10		
Item: 25	Unidade: UND	Marca: AMGEN	Modelo:
Descrição: DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - SERINGA C/ 1,0 ML			Total Item: 25.044,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 834,80		
Item: 26	Unidade: BIS	Marca: SANOFI	Modelo:
Descrição: DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G			Total Item: 1.830,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,30		
Item: 27	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: DIENOGESTE 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			Total Item: 1.560,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 39,00		
Item: 28	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1MLEL			Total Item: 1.920,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,80		
Item: 29	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: EMPAGLIFLOZINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			Total Item: 8.516,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 212,90		
Item: 30	Unidade: CX	Marca: ASTELLAS	Modelo:
Descrição: ENZALUTAMIDA 40MG - CAIXA COM 120 CÁPSULAS			Total Item: 640.147,20
Quantidade: 48	Valor Unit.: 13.336,40		
Item: 31	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS			Total Item: 1.332,00
Quantidade: 24	Valor Unit.: 55,50		
Item: 32	Unidade: CX	Marca: CIFARMA	Modelo:
Descrição: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 DRÁGEAS			Total Item: 1.024,80
Quantidade: 24	Valor Unit.: 42,70		
Item: 33	Unidade: TB	Marca: GSK	Modelo:
Descrição: FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES			Total Item: 1.111,20
Quantidade: 24	Valor Unit.: 46,30		
Item: 34	Unidade: CX	Marca: GROSS	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 41,50 Total Item: 2.075,00

Item: 35 Unidade: CX Marca: P&G Modelo:

Descrição: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.

Quantidade: 60 Valor Unit.: 53,30 Total Item: 3.198,00

Item: 36 Unidade: CX Marca: SANOFI Modelo:

Descrição: FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 40 Valor Unit.: 55,80 Total Item: 2.232,00

Item: 37 Unidade: CX Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+250MCG - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR

Quantidade: 24 Valor Unit.: 71,90 Total Item: 1.725,60

Item: 38 Unidade: CX Marca: ACHE Modelo:

Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSOL BUCAL - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR

Quantidade: 50 Valor Unit.: 111,10 Total Item: 5.555,00

Item: 39 Unidade: TB Marca: ACHE Modelo:

Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES

Quantidade: 50 Valor Unit.: 123,90 Total Item: 6.195,00

Item: 40 Unidade: CX Marca: CIMED Modelo:

Descrição: GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 540,00

Item: 41 Unidade: UND Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:

Descrição: HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA

Quantidade: 100 Valor Unit.: 206,00 Total Item: 20.600,00

Item: 42 Unidade: FR Marca: FARMOQUIMICA Modelo:

Descrição: HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML

Quantidade: 100 Valor Unit.: 36,10 Total Item: 3.610,00

Item: 43 Unidade: FR Marca: JANSSEN Modelo:

Descrição: INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML

Quantidade: 24 Valor Unit.: 3.242,50 Total Item: 77.820,00

Item: 44 Unidade: CX Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - CAIXA COM 7 BLISTERS MAIS 28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 171,50 Total Item: 8.575,00

Item: 45 Unidade: CX Marca: BIOLAB Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: LEVANLODIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos				Total Item: 1.161,60
Quantidade: 24	Valor Unit.: 48,40			
Item: 46	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS				Total Item: 2.923,20
Quantidade: 72	Valor Unit.: 40,60			
Item: 47	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS				Total Item: 3.924,00
Quantidade: 72	Valor Unit.: 54,50			
Item: 48	Unidade: CX	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 333,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,10			
Item: 49	Unidade: CX	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 177,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,90			
Item: 50	Unidade: CX	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 318,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,60			
Item: 51	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500MG - caixa com 60 comprimidos				Total Item: 4.752,00
Quantidade: 24	Valor Unit.: 198,00			
Item: 52	Unidade: CX	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 32.370,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 215,80			
Item: 53	Unidade: CX	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 37.335,20
Quantidade: 6.667	Valor Unit.: 5,60			
Item: 54	Unidade: FR	Marca: NUTRIEX	Modelo:	
Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML				Total Item: 56.000,00
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 16,00			
Item: 55	Unidade: FR	Marca: FERRING	Modelo:	
Descrição: MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML				Total Item: 2.834,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 141,70			
Item: 56	Unidade: CX	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: MESALAZINA 500MG - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS				Total Item: 5.335,20
Quantidade: 72	Valor Unit.: 74,10			
Item: 57	Unidade: CX	Marca: FERRING	Modelo:	
Descrição: MESALAZINA 2 G - CAIXA COM 30 SACHÊ COM GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 24	Valor Unit.: 414,80	Total Item: 9.955,20
Item: 58	Unidade: CX	Marca: E.M.S
Modelo:		
Descrição: MESALAZINA 800 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 51,00	Total Item: 1.530,00
Item: 59	Unidade: CX	Marca: TAKEDA
Modelo:		
Descrição: MESALAZINA MMX 1200 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 259,50	Total Item: 12.975,00
Item: 60	Unidade: CX	Marca: E.M.S
Modelo:		
Descrição: MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 306,60	Total Item: 18.396,00
Item: 61	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA
Modelo:		
Descrição: MONTELUCASTE SODICO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,40	Total Item: 1.092,00
Item: 62	Unidade: CX	Marca: ACHE
Modelo:		
Descrição: MONTELUCASTE SODICO 4 MG - COM 30 SACHÊS GRANULADOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 1.950,00
Item: 63	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA
Modelo:		
Descrição: MONTELUCASTE SODICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 46,50	Total Item: 1.395,00
Item: 64	Unidade: CX	Marca: ACHE
Modelo:		
Descrição: NEBIVOLOL 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,20	Total Item: 1.460,00
Item: 65	Unidade: BIS	Marca: MEDLEY
Modelo:		
Descrição: NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G		
Quantidade: 400	Valor Unit.: 13,90	Total Item: 5.560,00
Item: 66	Unidade: CX	Marca: SANOFI
Modelo:		
Descrição: NORFLOXACINO 400 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 900,00
Item: 67	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA
Modelo:		
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 31,10	Total Item: 933,00
Item: 68	Unidade: CX	Marca: E.M.S
Modelo:		
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLÓDIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 50,90	Total Item: 3.054,00
Item: 69	Unidade: FR	Marca: GROSS
Modelo:		
Descrição: PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 20	Valor Unit.: 58,30			Total Item: 1.166,00
Item: 70	Unidade: CX	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 16,70			Total Item: 601,20
Item: 71	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 48,90			Total Item: 1.760,40
Item: 72	Unidade: CX	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 66,30			Total Item: 2.652,00
Item: 73	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: PREDNISOLONA 20 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,90			Total Item: 1.335,00
Item: 74	Unidade: FR	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - FRASCO C/ 125 ML				
Quantidade: 216	Valor Unit.: 110,60			Total Item: 23.889,60
Item: 75	Unidade: BIS	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) POMADA - BISNAGA C/ 30 G				
Quantidade: 216	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 2.376,00
Item: 76	Unidade: CX	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL + ANLODIPINO 10 + 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 50,30			Total Item: 704,20
Item: 77	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 144,00			Total Item: 4.320,00
Item: 78	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 15MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 145	Valor Unit.: 140,10			Total Item: 20.314,50
Item: 79	Unidade: CX	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 2,5MG - caixa com 30 comprimidos				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 147,30			Total Item: 3.535,20
Item: 80	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 20MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 222	Valor Unit.: 129,40			Total Item: 28.726,80
Item: 81	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 30	Valor Unit.: 35,20	Total Item: 1.056,00
Item: 82	Unidade: CX	Marca: SANDOZ
Modelo:		
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 43,10	Total Item: 1.293,00
Item: 83	Unidade: CX	Marca: NATULAB
Modelo:		
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G CX/4 ENVELOPES DE 1G		
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 31,30	Total Item: 75.120,00
Item: 84	Unidade: CX	Marca: HEBRON
Modelo:		
Descrição: SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 5 FLACONETES COM 5ML		
Quantidade: 400	Valor Unit.: 42,80	Total Item: 17.120,00
Item: 85	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS
Modelo:		
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 134,60	Total Item: 13.460,00
Item: 86	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS
Modelo:		
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 291,20	Total Item: 17.472,00
Item: 87	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS
Modelo:		
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 283,70	Total Item: 34.044,00
Item: 88	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA
Modelo:		
Descrição: SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 12	Valor Unit.: 160,70	Total Item: 1.928,40
Item: 89	Unidade: CX	Marca: PFIZER
Modelo:		
Descrição: SIROLIMO 1 MG - CAIXA COM 60 DRÁGEAS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.350,70	Total Item: 70.521,00
Item: 90	Unidade: CX	Marca: MERCK
Modelo:		
Descrição: SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 211,30	Total Item: 10.565,00
Item: 91	Unidade: CX	Marca: MOMENTA
Modelo:		
Descrição: SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - CAIXA COM 7 BISNAGA C/ 6,5 G		
Quantidade: 15	Valor Unit.: 40,50	Total Item: 607,50
Item: 92	Unidade: CX	Marca: MEDLEY
Modelo:		
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 1.278,00
Item: 93	Unidade: CX	Marca: MEDLEY
Modelo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS				Total Item: 2.160,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 14,40			
Item: 94	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS				Total Item: 3.225,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 21,50			
Item: 95	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL				Total Item: 121.320,00
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 101,10			
Item: 96	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 3.636,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,60			
Item: 97	Unidade: BIS	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G				Total Item: 11.505,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 76,70			
Item: 98	Unidade: BIS	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G				Total Item: 7.590,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 75,90			
Item: 99	Unidade: CX	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: TADALAFILA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 1.017,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 33,90			
Item: 100	Unidade: CX	Marca: PFIZER	Modelo:	
Descrição: TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				Total Item: 12.918,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 430,60			
Item: 101	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos				Total Item: 3.576,00
Quantidade: 48	Valor Unit.: 74,50			
Item: 102	Unidade: ENV	Marca: ELI LILLY	Modelo:	
Descrição: TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EMBALAGEM COM CANETA/2,4ML				Total Item: 338.070,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3.380,70			
Item: 103	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.				Total Item: 8.060,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 161,20			
Item: 104	Unidade: FR	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML				Total Item: 6.456,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 107,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 105	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML				Total Item: 64.920,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 216,40			
Item: 106	Unidade: FR	Marca: GALDERMA	Modelo:	
Descrição: URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - FRASCO C/ 120 ML				Total Item: 4.380,00
Quantidade: 120	Valor Unit.: 36,50			
Item: 107	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA 160 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 2.095,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,90			
Item: 108	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA 320 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 2.030,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 40,60			
Item: 109	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 3.306,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 55,10			
Item: 110	Unidade: CX	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 3.624,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,40			
Item: 111	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS				Total Item: 7.815,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 156,30			
Item: 112	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS				Total Item: 13.744,00
Quantidade: 80	Valor Unit.: 171,80			
Item: 113	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS				Total Item: 11.100,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 185,00			
Item: 114	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS				Total Item: 10.542,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 175,70			
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME			04.230.084/0001-00	117.199,90
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 017	117.199,90	Total: 117.199,90
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CELECOXIBE 100 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS				Total Item: 1.479,60
Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,32			
Item: 2	Unidade: CX	Marca: TEUTO	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CELECOXIBE 200 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS				Total Item: 1.796,40
Quantidade: 30	Valor Unit.: 59,88			
Item: 3	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 900,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00			
Item: 4	Unidade: CX	Marca: ZODIAC	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS				Total Item: 14.400,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 480,00			
Item: 5	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 675,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 22,50			
Item: 6	Unidade: CX	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: CLOZAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 3.660,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 122,00			
Item: 7	Unidade: CX	Marca: BAUSCH	Modelo:	
Descrição: DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 656,40
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,88			
Item: 8	Unidade: CX	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: DISSULFIRAM 250 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS				Total Item: 1.836,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 9,18			
Item: 9	Unidade: CX	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				Total Item: 3.000,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,00			
Item: 10	Unidade: CX	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS				Total Item: 1.750,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 35,00			
Item: 11	Unidade: CX	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS				Total Item: 12.750,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 85,00			
Item: 12	Unidade: FR	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML				Total Item: 17.103,00
Quantidade: 150	Valor Unit.: 114,02			
Item: 13	Unidade: CX	Marca: SHIRE	Modelo:	
Descrição: LISDEXANFETAMINA 30 MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS				Total Item: 11.400,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 285,00			
Item: 14	Unidade: CX	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: LORAZEPAM 2 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 50		Valor Unit.: 8,41		Total Item: 420,50
Item: 15	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 72,80		Total Item: 4.368,00
Item: 16	Unidade: CX	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: MIRTAZAPINA 45 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 125,00		Total Item: 7.500,00
Item: 17	Unidade: CX	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos				
Quantidade: 72		Valor Unit.: 95,00		Total Item: 6.840,00
Item: 18	Unidade: CX	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: NITRAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 8,00		Total Item: 480,00
Item: 19	Unidade: CX	Marca: LEGRAND	Modelo:	
Descrição: PREGABALINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 23,00		Total Item: 4.600,00
Item: 20	Unidade: CX	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: RIVASTIGMINA 1,5 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 83,99		Total Item: 1.007,88
Item: 21	Unidade: ENV	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM ² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS				
Quantidade: 24		Valor Unit.: 565,00		Total Item: 13.560,00
Item: 22	Unidade: CX	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: VIGABATRINA 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 24		Valor Unit.: 250,00		Total Item: 6.000,00
Item: 23	Unidade: CX	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 8,50		Total Item: 255,00
Item: 24	Unidade: CX	Marca: E M S	Modelo:	
Descrição: ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos				
Quantidade: 36		Valor Unit.: 21,17		Total Item: 762,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1134

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULTAMENTO FINAL

PORTARIA Nº 095/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Vereadora AURICELIA BEZERRA, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 22 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 5.262/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (18) dezoito dias de março do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 5, 7, 8, 12, 15, 16 totalizando o valor de R\$ 4.076.481,32 (quatro milhões setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 38.412.815/0001-50

classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 11, 14 totalizando o valor de R\$ 2.419.238,93 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado(a) nos lotes 6, 13 totalizando o valor de R\$ 452.949,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no lote 9 totalizando o valor de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.18.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Zulneide Rodrigues Parente, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.03.18.01, conforme segue: El: Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação de mão-de-obra para os segmentos de vestuário, couro e calçados e metalmeccânica, visando atender as necessidades das empresas e da população local com a finalidade de reduzir o nível de vulnerabilidade social e desenvolver economicamente a região, proporcionando a qualidade profissional e a inserção de uma nova atividade industrial no Município de Juazeiro do Norte - CE. Favorecido: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. Valor Total: R\$ 149.177,06 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Juazeiro do Norte/CE, em 21 de março de 2022.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1115e



LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO - CEARÁ
CNPJ nº 37.499.751/0001-08
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Licença Prévia, referente às atividades de Loteamento Portal do Cedro, Empreendimento situado na Av. Manoel Modesto de Almeida, S/N Gleba Cedro, no município de Quixada – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.230.054/0001-00 classificada(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrita no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificada(a) nos lotes 5, 7, 8, 12, 15, 16 totalizando o valor de R\$ 4.076.481,32 (quatro milhões setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 38.412.815/0001-50 classificada(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 11, 14 totalizando o valor de R\$ 2.419.238,93 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), SUPERFID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificada(a) nos lotes 6, 13 totalizando o valor de R\$ 452.949,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E C. EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada(a) no lote 9 totalizando o valor de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 17 de Março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.



Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI, Vision Construções e Serviços LTDA, J de Fonte Rangei EIRELI, S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, M Minervino Neto Empreendimentos, Tela Serviços e Eventos LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Momentum Construtora Limitada, N E Construções e Serviços EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA e PRO Limpeza Serviços e Construções EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Jose Urias Filho EIRELI, item 3.2.3 e Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, item 3.2.16. Por sua vez restaram impossibilitadas de participarem do Certame as empresas H B Serviços de Construção EIRELI, Angulo Construções e Serviços EIRELI e F G Pinheiro Construções e Serviços LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 17 de março de 2022
 JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 7022TPINFRA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 06 de Abril de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a Contratação de empresa para executar a Construção de Praças nas Localidades de Alegria, Morada Nova, Olho D'água dos Facundos e Olho D'aguinha no Município de Ipu. Modalidade: Tomada de Preços Nº 0072022TPINFRA. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min.

Ipu-CE, 18 de Março de 2022.
 BRUNO EMANUEL FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.03.2022.02-CP**

A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, que fará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de praça da juventude no Município de Itapajé-CE, tipo menor preço, com data de abertura para 25 de abril de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, Nº 353, Padre Lima. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itapajé - CE, 18 de março de 2022
 FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.01/TP**

Secretaria de Esporte e Juventude - Resultado do Julgamento da Habilitação e das Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº 22.09.01/TP, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de 01 (Um) Campo de Futebol na Rua José Pinto, Bairro Cacimbas no Município de Itaipoca/CE.

Após abertura do envelope de habilitação da única empresa a participar do certame, CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.534.617/0001-52, e uma vez que a Comissão de Licitação e a licitante rubricaram e analisaram toda a documentação apresentada, procedeu-se com o julgamento, tendo a licitante CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.534.617/0001-52 sido declarada HABILITADA. Em seguida, deu-se início a abertura e análise da Proposta de Preços da única participante do certame, e chegou-se ao seguinte resultado: PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.534.617/0001-52, que apresentou o valor de global de R\$ 266.968,47 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo assim declarada vencedora, uma vez que foi a única licitante a participar do certame, já declarada anteriormente Habilitada, e ainda considerando que o valor ofertado está em conformidade com o valor estimado da presente licitação. Fica informado que a licitante renunciou ao prazo recursal em razão do julgamento da habilitação e do julgamento da proposta de preços. Itaipoca/CE, 18 de março de 2022. Felipe Júlio Leite Farias - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

Itaipoca/CE, 18 de março de 2022
 FELIPE JÚLIO LEITE FARIAS
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PE**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos diversos para atender as Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: a partir do dia 22 a 31 de Março de 2022; Abertura das Propostas: 01 de Abril de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 01 de Abril de 2022, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 18 de Março de 2022.
 INEZ HELENA BRAGA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.03.02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 16.03.02/2022 cujo objeto versa sobre a aquisição de um veículo tipo passeio, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 10h do dia 21 de março de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 21 de março de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 10h01min às 10h59min do dia 01 de abril de 2022. Início da sessão de disputa de preços: às 11h do dia 01 de abril de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL. www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 18 de março de 2022.
 MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.18.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.18.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de março de 2022, às 17:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - CE, 18 de Março de 2022
 FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.17.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no lote 10 totalizando o valor de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) nos lotes 5, 7, 8, 12, 15, 16 totalizando o valor de R\$ 4.076.481,32 (quatro milhões setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 38.412.815/0001-50 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 11, 14 totalizando o valor de R\$ 2.419.238,93 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado(a) nos lotes 6, 13 totalizando o valor de R\$ 452.949,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E C. FM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no lote 9 totalizando o valor de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Março de 2022
 MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.002/2022-PERP**

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2022-PERP, que tem como objeto o Registro de preços visando à aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site do BBMNET através do endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBMNET dar-se-á do dia 21/03/2022 às 08h00min até o dia 04/04/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 04/04/2022 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 04/04/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape/CE, 18 de março de 2022.
 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5230201/2022 (Nº 924.403 NO LICITAÇÕES-E DO BB)**

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 22/03/2022, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 04/04/2022, 8h; Início da Disputa: 04/04/2022, às 08:30h. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de veículos destinados às Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Saúde. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 5230201/2022 (nº 924.403 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapê-CE. 23/02/2022 - Tereza Cristina Gomes Alves e José Gilson Andrade Vasconcelos, respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Massapê-CE, 23 de Fevereiro de 2022.
 TEREZA CRISTINA GOMES ALVES
 Secretário de Assistência Social, Trabalho e Habitação





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.12.17.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2022.12.17.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades dos munícipes que buscam os serviços de saúde do Município e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que formalmente está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade pregão.

Assim, como não encontramos vícios formais que possam ensejar a nulidade do certame, opinamos no sentido de que se proceda a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do presente processo licitatório, nos termos do art. 43, VI, Lei nº 8.666/93, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Não obstante, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, o(a)s Sr(a)s. Secretário(a)s Municipal(is), sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)s.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte - CE, 22 de Março de 2022.

EDISON TEIXEIRA
SILVA:04755344336

Assinado de forma digital por EDISON TEIXEIRA
SILVA:04755344336
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RP, ou=CPFL, ou=CE
08040003, ou=04755344336, ou=EDISON
TEIXEIRA SILVA:04755344336
Data: 2022.03.22 23:29:20 -03'00'

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 118

Pregão Nº 2021.12.17.1

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.17.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98), no valor global de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM, no valor global de R\$ 409.949,14 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98), no valor global de R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), LOTE 8 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LOTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS, no valor global de R\$ 1.689.915,10 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e dez centavos), LOTE 15 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA, no valor global de R\$ 539.994,88 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), LOTE 16 - MEDICAMENTOS (PORTARIA 344/98) - ATENÇÃO BÁSICA E, no valor global de R\$ 1.199.972,20 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.974.082/0001-14

38.412.815/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 01 - SOLUÇÕES PARENTERAIS, no valor global de R\$ 344.651,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais), LOTE 02 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 199.199,50 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), LOTE 03 - INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 477.389,86 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), LOTE 04 - INJETÁVEIS (SERINGAS PREENCHIDAS), no valor global de R\$ 461.999,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais), LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, no valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, no valor global de R\$ 599.999,57 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS, no valor global de R\$ 70.261,40 (setenta mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), LOTE 13 - OUTROS, no valor global de R\$ 382.688,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS, no valor global de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Março de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.12.17.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa *DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA* inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) *LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98)*, no valor global de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), *IASMINE SOARES BEZERRA* inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) *LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM*, no valor global de R\$ 409.949,14 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), *LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98)*, no valor global de R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), *LOTE 8 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS*, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), *LOTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS*, no valor global de R\$ 1.689.915,10 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e dez centavos), *LOTE 15 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA*, no valor global de R\$ 539.994,88 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), *LOTE 16 - MEDICAMENTOS (PORTARIA 344/98) - ATENÇÃO BÁSICA E*, no valor global de R\$ 1.199.972,20 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), *INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA* inscrito no CNPJ nº 38.412.815/0001-50 classificado(a) no(s) *LOTE 01 - SOLUÇÕES PARENTERAIS*, no valor global de R\$ 344.651,00 (trezentos e quarenta e



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais), LOTE 02 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 199.199,50 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), LOTE 03 - INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 477.389,86 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), LOTE 04 - INJETÁVEIS (SERINGAS PREENCHIDAS), no valor global de R\$ 461.999,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais), LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, no valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, no valor global de R\$ 599.999,57 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e sete centavos), SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS, no valor global de R\$ 70.261,40 (setenta mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), LOTE 13 - OUTROS, no valor global de R\$ 382.688,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS, no valor global de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Publique-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1122

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 22 de Março de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.22.01 CPSMJN

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.03.22.01 CPSMJN - Abertura: 08 de abril de 2022, às 10h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria, na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, conforme especificações no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Informações: Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha/CE, de 08h00min às 12h00min. Barbalha/CE, 22 de abril de 2022. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

Barbalha/CE, 22 de março de 2022.

Maria Juscilene Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.12.17.1. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98), no valor global de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E

EM, no valor global de R\$ 409.949,14 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98), no valor global de R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), LOTE 8 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LOTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS, no valor global de R\$ 1.689.915,10 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e dez centavos), LOTE 15 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA, no valor global de R\$ 539.994,88 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), LOTE 16 - MEDICAMENTOS (PORTARIA 344/98) - ATENÇÃO BÁSICA E, no valor global de R\$ 1.199.972,20 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 38.412.815/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 01 - SOLUÇÕES PARENTERAIS, no valor global de R\$ 344.651,00 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais), LOTE 02 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 199.199,50 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), LOTE 03 - INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 477.389,86 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), LOTE 04 - INJETÁVEIS (SERINGAS PREENCHIDAS), no valor global de R\$ 461.999,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais), LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, no valor global de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, no valor global de R\$ 599.999,57 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS, no valor global de R\$ 70.261,40 (setenta mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), LOTE 13 - OUTROS, no valor global de R\$ 382.688,00 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS, no valor global de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1194

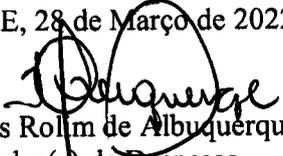
Pregão Nº 2021.12.17.1

Razão Social: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.675.713/0001-79
Endereço: Rua Julio Cesar, nº 1013, Jardim America, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 28/03/2022.

JOAO PEDRO SALES
SILVEIRA
CHACON:03856578382

Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO SALES SILVEIRA
CHACON:03856578382
Dados: 2022.03.28 14:14:42 -03'00'

.....
**SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1195/20

Pregão N° 2021.12.17.1

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

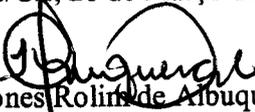
CNPJ: 04.230.084/0001-00

Endereço: Rua São José, n° 726, Centro, Cedro/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.12.17.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 28/03/2022.

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO
TORRES JUNIOR:92260861334

Assinado de forma digital por FRANCISCO
AFONSO PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334
Dados: 2022.03.30 11:40:36 -03'00'

.....
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

BB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1126/11

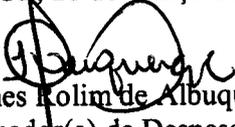
Pregão Nº 2021.12.17.1

Razão Social: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.495.121/0001-05
Endereço: Rua 103, Lote 14 -15 -16, Conjunto Gama, Icó/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2022.


Francimones Kolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 28/03/2022.
CIRO ALENCAR
DE ANDRADE:
83701940363

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:
83701940363
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vice-Coordenador,
OU=83701940363, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RS, OU=RSF, ou=CPS.A3, ou=ICP-Brasil, CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE 83701940363
Razão: Eu concordo com os termos expressos por minha
assinatura neste documento.
Localização: Icó, Ceará.
Data: 2022.03.28 16:18:20-0307

.....
**VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE
LTDA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 11278

Pregão N° 2021.12.17.1

Razão Social: IASMINE SOARES BEZERRA

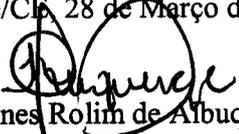
CNPJ: 20.653.373/0001-79

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, n° 770, Malvinas, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **IASMINE SOARES BEZERRA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.12.17.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 28/03/2022.


.....
IASMINE SOARES BEZERRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1198

Pregão N° 2021.12.17.1

Razão Social: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

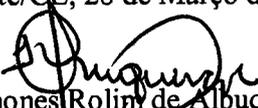
CNPJ: 38.412.815/0001-50

Endereço: Rua Augusto Lima, n° 390, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.12.17.1, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Março de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 28/03/2022.

IGOR DANIEL
GONCALVES DA
SILVA:09321844481

Assinado de forma digital por IGOR
DANIEL GONCALVES DA
SILVA:09321844481
Dados: 2022.03.28 17:31:17 -03'00'

.....
INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 119

CONTRATO Nº 2022.03.29-0001

Contrato para a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Julio Cesar, n.º 1013, Jardim America, Fortaleza - CE, Contato: (85)3253-4113 e E-mail: superfio2003@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.675.713/0001-79 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por João Pedro Sales Silveira Chacon, portador(a) do CPF n.º 038.565.783-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.12.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.12.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300	PRATI	7,20	2.160,00	
0002	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/ 30 G	BIS	300	ABBOTT	22,70	6.810,00	
0003	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600	CRISTALIA	54,00	32.400,00	
0004	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO caixa com 6 unidades	CX	30	EMS	8,00	240,00	
0005	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL caixa com 6 unidades	CX	30	EMS	8,00	240,00	
0006	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400	HIPOLABOR	3,30	1.320,00	
0007	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1300	PRATI	3,10	4.030,00	
0008	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300	NATIVITA	4,80	1.440,00	
0009	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E	FR	220	DBS	37,87	8.331,40	

JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON:03 856578382

Assinado de forma digital por JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON:03856578382
Dados: 2022.04.01 11:07:23 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1130

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0010	CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500	PRATI	6,50	9.750,00
0011	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	600	RIOQUIMICA	5,90	3.540,00
						70.261,40

Lote : LOTE 13 - OUTROS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	TB	200	FARMAX	17,00	3.400,00
0002	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - Embalagem c/ 120 ml	TB	50	NUTRIEX	28,21	1.410,50
0003	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - Unidade c/ 4,8 g	UND	150	FARMAX	19,25	2.887,50
0004	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	11000	NUJTRIEX	12,66	139.260,00
0005	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	11000	SUNBRISA	21,43	235.730,00
						382.688,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 452.949,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

JOAO
PEDRO
SALES
SILVEIRA
CHACON:03
856578382

Assinado de
forma digital por
JOAO PEDRO
SALES SILVEIRA
CHACON:03856578382
78382
Dados:
2022.04.01
11:07:39 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1131 MC

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

JOAO
PEDRO
SALES
SILVEIRA
CHACON:03
856578382

Assinado de
forma digital por
JOAO PEDRO
SALES SILVEIRA
CHACON:038565
78382
Dados:
2022.04.01
11:08:07 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Março de 2022.

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOAO PEDRO SALES
SILVEIRA
CHACON:03856578382

Assinado de forma digital por
JOAO PEDRO SALES SILVEIRA
CHACON:03856578382
Dados: 2022.04.01 11:08:19
-03'00'

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Jaqueline Sampaio L. de Souza CPF 835.363373-61

2) Flávia Danielle O. da Nogueira CPF 03611394360



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1134/11
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.03.29-0002

Contrato para a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, estabelecida na Rua São José, nº 726, Centro, Cedro - CE, Contato: (88)35644-1307 e E-mail: dimecedro@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.230.084/0001-00 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, portador(a) do CPF nº 922.608.613-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CELECOXIBE 100 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	30	TEUTO	49,32	1.479,60
0002	CELECOXIBE 200 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	30	TEUTO	59,88	1.796,40
0003	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	MEDLEY	30,00	900,00
0004	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	30	ZODIAC	480,00	14.400,00
0005	CLOXAZOLAM 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	SANDOZ	22,50	675,00
0006	CLOZAPINA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	CRISTALIA	122,00	3.660,00
0007	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	BAUSCH	21,88	656,40
0008	DISSULFIRAM 250 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	200	SANDOZ	9,18	1.836,00
0009	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 comprimidos	CX	100	ABBOTT	30,00	3.000,00
0010	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	50	EMS	35,00	1.750,00
0011	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE	CX	150	EMS	85,00	12.750,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

0012	LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150	EMS	114,02	17.103,00
0013	LISDEXANFETAMINA 30 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	40	SHIRE	285,00	11.400,00
0014	LORAZEPAM 2 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	50	EMS	8,41	420,50
0015	MIRTAZAPINA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	MEDLEY	72,80	4.368,00
0016	MIRTAZAPINA 45 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	MEDLEY	125,00	7.500,00
0017	NITRAZEPAM 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	60	GERMED	8,00	480,00
0018	PREGABALINA 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	200	LEGRAND	23,00	4.600,00
0019	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24	NOVARTS	565,00	13.560,00
0020	RIVASTIGMINA 1,5 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	12	BIOSINTETICA	83,99	1.007,88
0021	VIGABATRINA 500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24	SANOFI	250,00	6.000,00
0022	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	30	EMS	8,50	255,00
0023	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	72	LIBBS	95,00	6.840,00
0024	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	CX	36	EMS	21,17	762,12
						117.199,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Folha Nº 1136/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 1138 de

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Março de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO
TORRES JUNIOR:92260861334
Dados: 2022.03.31 09:58:38 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Gláucia Maria C. D. de Souza CPF 835303373-68

2) Marcelo Quilte O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1139

CONTRATO Nº 2022.03.29-0003

Contrato para a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua 103, Lote 14 -15 -16, Conjunto Gama, Icó - CE, Contato: (88)2148-0010 e E-mail: comercial@viamedicamentos.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.495.121/0001-05 e C.G.F. sob o nº 06.37203-0-2, neste ato representada por Caio Sérgio Alencar Andrade, portador(a) do CPF nº 004.178.653-09, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Caixa com 30 Comprimidos	CX	6667	SANOFI	5,60	37.335,20
0002	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50	MYLAN	143,60	7.180,00
0003	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	10	ABBVIE	10.605,00	106.050,00
0004	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	20	BAYER	4.913,80	98.276,00
0005	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EUROFARMA	23,50	705,00
0006	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EUROFARMA	34,80	1.044,00
0007	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	1000	TEUTO	9,90	9.900,00
0008	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12	EMS	51,80	621,60
0009	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	60	SANDOZ	32,30	1.938,00
0010	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG -	CX	24	CELLERA	33,10	794,40

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRADE:
837019403
63

Assinado eletronicamente por:
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: 004.178.653-09
Direção: Rua 103, Lote 14 -15 -16, Conjunto Gama, Icó - CE, Contato: (88)2148-0010 e E-mail: comercial@viamedicamentos.com
Localização: Rua localidade de Juazeiro do Norte/CE
Data: 2022-03-31 10:58:54
Total Printscreen: 0/0
5,71

Q



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1140 MK

	caixa com 60 comprimidos						
0011	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - Frasco c/ 60 doses	FR	200	BOEHRINGER	359,20	71.840,00	
0012	CILOSTAZOL 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100	EUROFARMA	27,70	2.770,00	
0013	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400	EMS	36,70	14.680,00	
0014	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	600	EPSEN	30,30	18.180,00	
0015	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 cápsulas	CX	30	MEDLEY	65,10	1.953,00	
0016	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60	COSMED	75,60	4.536,00	
0017	COLECALCIFEROL 50.000 UI - caixa com 4 cápsulas	CX	10	UNIÃO QUIMICA	59,20	592,00	
0018	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60	BOEHRINGER	131,40	7.884,00	
0019	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60	BOEHRINGER	124,50	7.470,00	
0020	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	ASTRAZENECA	127,10	7.626,00	
0021	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - Seringa C/ 1,0 ML	UND	30	AMGEN	834,80	25.044,00	
0022	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100	SANOFI	18,30	1.830,00	
0023	DIENOGESTE 2 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40	EUROFARMA	39,00	1.560,00	
0024	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	150	EUROFARMA	12,80	1.920,00	
0025	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40	BOEHRINGER	212,90	8.516,00	
0026	ENZALUTAMIDA 40MG - caixa com 120 cápsulas	CX	48	ASTELLAS	13.336,40	640.147,20	
0027	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	24	ASTRAZENECA	55,50	1.332,00	
0028	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - caixa com 28 drágeas	CX	24	CIFARMA	42,70	1.024,80	
0029	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG FRASCO C/120 DOSES	TB	24	GSK	46,30	1.111,20	
0030	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	50	GROSS	41,50	2.075,00	
0031	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Cloridrato de Tiamina + Cloridrato de Piridoxina + Cianocobalamina 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG COMP. CX/20	CX	60	PEG	53,30	3.198,00	
0032	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - caixa com 30 comprimidos	CX	40	SANOFI	55,80	2.232,00	
0033	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Propionato de Fluticasona 12mcg+250mcg - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	24	EUROFARMA	71,90	1.725,60	
0034	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	50	ACHE	111,10	5.555,00	
0035	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - Tubo c/ 120 doses	TB	50	ACHE	123,90	6.195,00	
0036	GLIMEPIRIDA 4 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	CIMED	18,00	540,00	
0037	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	UND	100	UNIÃO QUIMICA	206,00	20.600,00	

CIRO
ALENCA
R DE
ANDRAD
E:
8370194
0363

Assinado digitalmente por
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
CPF: 0257199400112
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - 9978
OU=RS - CPF: A3, OU=
(em branco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE:
83701940363
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
sua
Data: 2023-03-31 10:57:18
Fonte: PharosPDF Versão:
9.7.1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 1141881

	PREENCHIDA					
0038	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100	FARMOQUIMICA	36,10	3.610,00
0039	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola 10 ml	FR	24	JANSSEN	3.242,50	77.820,00
0040	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas de lansoprazol	CX	50	TEUTO	171,50	8.575,00
0041	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - caixa com 7 comprimidos	CX	72	EUROFARMA	40,60	2.923,20
0042	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72	EUROFARMA	54,50	3.924,00
0043	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	MERCK	11,10	333,00
0044	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	MERCK	5,90	177,00
0045	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	MERCK	10,60	318,00
0046	LINAGLIPTINA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	150	BOEHRINGER	215,80	32.370,00
0047	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	3500	NUTRIEX	16,00	56.000,00
0048	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20	FERRING	141,70	2.834,00
0049	MESALAZINA 500MG - caixa com 10 supositórios	CX	72	TAKEDA	74,10	5.335,20
0050	MESALAZINA 2 G - caixa com 30 sachê com grânulos de liberação prolongada	CX	24	FERRING	414,80	9.955,20
0051	MESALAZINA 800 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EMS	51,00	1.530,00
0052	MESALAZINA MMX 1200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50	TAKEDA	259,50	12.975,00
0053	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	60	EMS	306,60	18.396,00
0054	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EUROFARMA	36,40	1.092,00
0055	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - com 30 Sachês Granulados	CX	30	ACHE	65,00	1.950,00
0056	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EUROFARMA	46,50	1.395,00
0057	NEBIVOLOL 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	50	ACHE	29,20	1.460,00
0058	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400	MEDLEY	13,90	5.560,00
0059	NORFLOXACINO 400 MG - caixa com 14 comprimidos	CX	60	SANOFI	15,00	900,00
0060	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EUROFARMA	31,10	933,00
0061	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLODIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	EMS	50,90	3.054,00
0062	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ml de solução de uso oral	FR	20	GROSS	58,30	1.166,00
0063	PANTOPRAZOL 40 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	36	SANOFI	16,70	601,20
0064	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	36	ACHE	48,90	1.760,40
0065	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINO BENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20, C/ 30 CÁPSULAS	CX	40	BIOLAB	66,30	2.652,00
0066	PREDNISOLONA 20 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	150	EMS	8,90	1.335,00
0067	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g	BIS	216	EMS	11,00	2.376,00

CIRO
ALENCA
R DE
ANDRAD
E:
8370194
0363

Assunto: Edital nº 001/2022
CIRIO ALENCA R DE ANDRAD E:
8370194-0363
Data: 2022-03-31 10:57:45
Fonte: PrintonPDF Versão: 9.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	(0,05%) POMADA - Bisnaga c/ 30 g					
0068	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - Frasco c/ 125 ml	FR	216	SANOFI	110,60	23.889,60
0069	RAMIPRIL + ANLÓDIPINO 10 + 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	14	LIBBS	50,30	704,20
0070	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	145	EMS	140,10	20.314,50
0071	RIVAROXABANA 20MG - caixa com 28 comprimidos	CX	222	EMS	129,40	28.726,80
0072	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	SANDOZ	35,20	1.056,00
0073	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	SANDOZ	43,10	1.293,00
0074	Saccharomyces boulardii 200mg/g envelopes de 1g	CX	2400	NATULAB	31,30	75.120,00
0075	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 flaconetes com 5mL	CX	400	HEBRON	42,80	17.120,00
0076	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	100	NOVARTIS	134,60	13.460,00
0077	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	60	NOVARTIS	291,20	17.472,00
0078	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	120	NOVARTIS	283,70	34.044,00
0079	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12	ASRTAZENECA	160,70	1.928,40
0080	SIROLIMO 1 MG - caixa com 60 drágeas	CX	30	PFIZER	2.350,70	70.521,00
0081	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	50	MERCK	211,30	10.565,00
0082	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - caixa com 7 Bisnaga c/ 6,5 g	CX	15	MOMENTA	40,50	607,50
0083	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	30	MEDLEY	42,60	1.278,00
0084	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	150	MEDLEY	14,40	2.160,00
0085	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	150	ASTRAZENECA	21,50	3.225,00
0086	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	1200	EUROFARMA	101,10	121.320,00
0087	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	EMS	60,60	3.636,00
0088	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150	LIBBS	76,70	11.505,00
0089	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100	LIBBS	75,90	7.590,00
0090	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EUROFARMA	33,90	1.017,00
0091	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - caixa com 30 cápsulas de liberação prolongada	CX	30	PFIZER	430,60	12.918,00
0092	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO Embalagem com caneta/2,4ml	ENV	100	ELI LILLY	3.380,70	338.070,00
0093	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	CX	50	ASTRAZENECA	161,20	8.060,00
0094	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - Frasco c/ 120 ml	FR	60	ACHE	107,60	6.456,00
0095	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	300	EUROFARMA	216,40	64.920,00
0096	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - Frasco c/ 120 ml	FR	120	GALDERMA	36,50	4.380,00
0097	VALSARTANA 160 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50	ACHE	41,90	2.095,00
0098	VALSARTANA 320 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50	ACHE	40,60	2.030,00
0099	VALSARTANA, ASSOCIADA	A CX	60	EMS	55,10	3.306,00

CIRO
ALENCA
R DE
ANDRA
DE:
8370194
0363

Assinado eletronicamente por
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE em 2022/03/31 10:58:21
CPF: 03711940112
OUVIDOR/Conferência:
OU-3237184050112
OU-Secretaria de Fomento
Federal do Brasil - RFB
OUVIDOR e-CPF A3: OU-
(em branco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE;
EST/1940203
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
epp
Data: 2022-03-31 10:58:21
Fonte: PhantomPDF
Versão: 6.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1243/88

	HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos					
0100	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60	EMS	60,40	3.624,00
0101	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	50	NOVARTIS	156,30	7.815,00
0102	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	80	NOVARTIS	171,80	13.744,00
0103	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60	NOVARTIS	185,00	11.100,00
0104	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	60	NOVARTIS	175,70	10.542,00
0105	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	72	GERMED	87,40	6.292,80
0106	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12	ASTRAZENECA	53,90	646,80
0107	LEVANLODIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	BIOLAB	48,40	1.161,60
0108	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24	BOEHRINGER	198,00	4.752,00
0109	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30	EMS	144,00	4.320,00
0110	RIVAROXABANA 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	BAYER	147,30	3.535,20
0111	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48	EMS	74,50	3.576,00
0112	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24	PFIZER	254,80	6.115,20
0113	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	MEDLEY	30,80	739,20
0114	BISOPROLOL 5MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24	MEDLEY	40,20	964,80
						2.379.007,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CIRO
ALENCAR
DE
ANDRAD
E:
83701940
383

Assinada eletronicamente por CPO
ALENCAR DE ANDRAD
83701940
DNE: CPO/CE/CPA/ADM
CPF: 027146209112
Cadastrado em nome
Federal de Imp. - RFB, OU-NFB
e-CPF: 83701940
CPO/CE/CPA/ADM
ALENCAR DE
ANDRAD 83701940
Reservar-se o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura está
Data: 2022-02-21 10:28:42
Post: ProtonMail Vendedor: 8,2,1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

CIRO
ALENCA
R DE
ANDRAD

E:
8370194
0363

Assinatura eletrônica por
CIRO ALENCA R DE
ANDRADE-83701940363
DSE-C095-C095-00000000
OU=VisualizacaoAssinatura
OU=32371884000112
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB
OU=RFB-e-CPF-AS_OU-
(em transito)-CIRO-ANDRADE
ALENCA R DE ANDRADE
83701940363
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
em
Data: 2022-03-31 10:59:29
Font: PhantomPDF Versão:
9.7.1



- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CIRO
ALENCAR
R DE
ANDRA
DE:
8370194
0363

Assinado digitalmente por
CIRO ALENCAR DE
ANDRADE 83701940363
DN: CN=CIRO ALENCAR DE ANDRADE,
OU=Vida e Condições,
OU=32371894000112,
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF AS, OU=
(em branco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE,
83701940363
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2022-03-31 11:00:04
Formato: Pkcs7#MIME
Versão: 8.7.1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 146

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Março de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CIRO ALENCAR DE
ANDRADE:83701940363

Assinado eletronicamente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:83701940363
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideocConferencia, OU=32371994000112,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=(em branco), CN=CIRO ALENCAR DE ANDRADE:83701940363
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-31 11:00:43
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Joaquim Carlos de Souza CPF 835363373-87
2) Flávia Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2022.03.29-0004

Folha Nº

1147

Contrato para a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro IASMINE SOARES BEZERRA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IASMINE SOARES BEZERRA**, estabelecida na Avenida Luiz Gonzaga, nº 770, Malvinas, Barbalha - CE, Contato: (88)3532-3924 e E-mail: farmaciastatu@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.653.373/0001-79 e C.G.F. sob o nº 06341848-7, neste ato representada por Iasmine Soares Bezerra, portador(a) do CPF nº 630.952.623-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	15000		1,17	17.550,00
0002	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000		0,21	1.260,00
0003	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	360		9,10	3.276,00
0004	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	67		15,54	1.041,18
0005	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200		4,90	980,00
0006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000		4,10	8.200,00
0007	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/ 100 ML	FR	500		7,10	3.550,00
0008	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	1000		5,10	5.100,00
0009	ATENOLOL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		1,10	110,00
0010	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200		14,10	16.920,00
0011	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	2500		4,90	12.250,00
0012	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600		5,10	3.060,00

Iasmine Soares Bezerra

Li



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 1148

0013	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	CX	400		30,10	12.040,00
0014	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400		20,10	48.240,00
0015	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - frasco com 100 ml	FR	100		10,25	1.025,00
0016	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	4000		3,85	15.400,00
0017	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100		5,10	510,00
0018	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360		11,10	3.996,00
0019	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500		8,56	4.280,00
0020	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos	CX	600		3,90	2.340,00
0021	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	100		8,57	857,00
0022	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.	CX	240		58,50	14.040,00
0023	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	300		20,10	6.030,00
0024	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	900		12,10	10.890,00
0025	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml	FR	850		10,82	9.197,00
0026	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2000		4,22	8.440,00
0027	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60mL	CX	800		7,10	5.680,00
0028	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8000		2,50	20.000,00
0029	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos.	CX	200		7,10	1.420,00
0030	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	30000		0,09	2.700,00
0031	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml	FR	200		11,40	2.280,00
0032	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML Solução Frasco c/ 120 ml	FR	400		10,20	4.080,00
0033	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200		12,86	2.572,00
0034	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500		5,10	7.650,00
0035	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120		5,10	612,00
0036	IVERMECTINA 6MG - Caixa com 4 comprimidos	CX	750		18,30	13.725,00
0037	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000		11,04	11.040,00
0038	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - Frasco c/100 ml	FR	600		7,85	4.710,00
0039	METFORMINA 500MG	COMP	70000		0,09	6.300,00
0040	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		6,25	375,00
0041	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80		19,94	1.595,20
0042	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		17,42	8.710,00
0043	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120		2,10	252,00
0044	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 100 ml	FR	500		13,30	6.650,00
0045	PARACETAMOL 500MG	COMP	3500		5,14	17.990,00
0046	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	10		3,10	31,00
0047	Permetrina 50mg/mL (5%) - caixa com 1 frasco com 60mL de loção cremosa de uso dermatológico	CX	200		7,10	1.420,00
0048	PIRIMETAMINA 25MG - caixa com 30	CX	300		3,03	909,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

114088

0049	comprimidos SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	600		9,40	5.640,00
0050	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2000		16,30	32.600,00
0051	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300		8,40	2.520,00
0052	Sinvastatina 40mg - Caixa com 30 comprimidos	CX	100		2,10	210,00
0053	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260		7,97	2.072,20
0054	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500		6,10	9.150,00
0055	SULFADIAZINA 500MG - embalagem com 4 comprimidos	ENV	300		0,90	270,00
0056	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600		18,10	10.860,00
0057	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60		28,10	1.686,00
0058	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200		3,10	620,00
0059	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		15,10	906,00
0060	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	216		10,10	2.181,60
0061	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	30		21,10	633,00
0062	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	108		5,10	550,80
0063	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	108		8,92	963,36
0064	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	300		13,30	3.990,00
0065	PERMETRINA 10MG/G (1%) EMULSÃO TÓPICA - frasco com 60 ml	FR	400		7,10	2.840,00
0066	SENNÁ ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	CX	80		9,10	728,00
0067	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	48		5,10	244,80
						409.949,14

Lote : LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	900		3,97	3.573,00
0002	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	1500		2,59	3.885,00
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	700		4,12	2.884,00
0004	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	CX	600		3,52	2.112,00
0005	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2000		1,41	2.820,00
0006	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000		3,30	3.300,00
0007	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000		1,89	3.780,00
0008	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800		4,55	3.640,00
0009	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000		3,21	3.210,00
0010	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400		22,98	9.192,00
0011	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1600		6,94	11.104,00
0012	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300		2,74	11.782,00
0013	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	5000		5,21	26.050,00
0014	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	7200		4,18	30.096,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 150

0015	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	500		7,88	3.940,00
0016	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	800		6,88	5.504,00
0017	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		24,50	7.350,00
0018	TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150		38,38	5.757,00
0019	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	400		8,51	3.404,00
0020	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	400		9,96	3.984,00
0021	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	300		6,41	1.923,00
0022	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500		4,72	2.360,00
						151.650,00

Lote : LOTE 8 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200		33,10	6.620,00
0002	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200		91,00	18.200,00
0003	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		55,10	11.020,00
0004	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200		35,10	7.020,00
0005	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100		43,10	4.310,00
0006	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		51,10	10.220,00
0007	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - Frasco c/ 2,5 ml	FR	50		51,10	2.555,00
0008	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		20,10	2.010,00
0009	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		25,93	3.889,50
0010	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		57,09	8.563,50
0011	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		28,00	2.800,00
0012	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200		38,96	7.792,00
						85.000,00

Lote : LOTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - caixa com 120 comprimidos	CX	36		5.015,00	180.540,00
0002	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de 100 ML	ENV	14		815,00	11.410,00
0003	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10		1.745,40	17.454,00
0004	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		1.260,00	63.000,00
0005	CAPECITABINA 150MG - caixa com 60 comprimidos	CX	2		504,55	1.009,10
0006	CAPECITABINA 500MG - caixa com 120 comprimidos	CX	2		1.064,70	2.129,40
0007	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 mg /10 mL) - caixa com 2 frascos com 10mL	CX	8		2.110,40	16.883,20
0008	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 mg /50 mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola c/ 50 ml	AMPOLA	15		5.388,30	80.824,50
0009	TEMOZOLOMIDA 100 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50		2.378,20	118.910,00
0010	TEMOZOLOMIDA 180 MG - caixa com 5	CX	20		4.861,90	97.238,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1151/88

0011	cápsulas TEMOZOLOMIDA 20 MG - caixa com 50 cápsulas	CX	50		465,00	23.250,00
0012	TEMOZOLOMIDA 5 MG - caixa com 50 cápsulas	CX	40		130,60	5.224,00
0013	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	5		21.484,90	107.424,50
0014	MEPOLIZUMABE 100MG	FR	24		6.907,60	165.782,40
0015	RENIBIZUMABE 10MG/ML	FR	50		4.184,80	209.240,00
0016	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa com 1 seringa	CX	20		29.479,80	589.596,00
						1.689.915,10

Lote : LOTE 15 - MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	24600		3,81	93.726,00
0002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9840		12,05	118.572,00
0003	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760		12,90	190.404,00
0004	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984		9,07	8.924,88
0005	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa com 35 comprimidos	CX	2460		5,80	14.268,00
0006	PRÉSERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	2000		57,05	114.100,00
						539.994,88

Lote : LOTE 16 - MEDICAMENTOS (PORTARIA 344/98) - ATENÇÃO BÁSICA E						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	4000		17,10	68.400,00
0002	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	1800		5,00	9.000,00
0003	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500		5,00	12.500,00
0004	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	2400		1,00	2.400,00
0005	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	3000		5,00	15.000,00
0006	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	6000		3,10	18.600,00
0007	BIPERIDENO 2MG - Caixa com 80 comprimidos	CX	2550		5,00	12.750,00
0008	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	400000		0,05	20.000,00
0009	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ml	FR	2400		5,00	12.000,00
0010	CARBONATO DE LITIO 300MG - Caixa com 50 Comprimidos	CX	2400		10,01	24.024,00
0011	CITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1600		6,10	9.760,00
0012	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	900		5,00	4.500,00
0013	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	3000		2,00	6.000,00
0014	CLONAZEPAM 2MG	COMP	12000		2,10	25.200,00
0015	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	5000		3,20	16.000,00
0016	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - caixa com 20 comprimido	CX	3000		4,90	14.700,00
0017	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500		3,90	1.950,00
0018	DIAZEPAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	12000		1,90	22.800,00
0019	FENITOINA 100MG	COMP	40000		0,20	8.000,00
0020	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000		0,04	6.000,00
0021	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000		2,90	5.800,00
0022	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	7334		4,90	35.936,60
0023	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000		18,10	108.600,00
0024	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000		3,90	11.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1151

0025	HALOPERIDOL 5 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	7500	2,50	18.750,00
0026	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 ML	CX	360	9,01	3.243,60
0027	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	180000	0,69	124.200,00
0028	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	200000	0,39	78.000,00
0029	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1200	12,10	14.520,00
0030	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Caixa com 30 cápsulas	CX	800	6,10	4.880,00
0031	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000	0,20	5.000,00
0032	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1200	1,10	1.320,00
0033	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	50000	0,61	30.500,00
0034	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	3334	12,00	40.008,00
0035	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	1,10	8.250,00
0036	RISPERIDONA 1 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	5000	12,00	60.000,00
0037	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	5000	22,10	110.500,00
0038	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 Comprimidos	CX	4000	19,00	76.000,00
0039	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	4000	16,42	65.680,00
0040	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	2500	35,00	87.500,00
					1.199.972,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 4.076.481,32 (quatro milhões setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.


Jannine Soares Bezerra



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1153 MC

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.


Janine Soares Bezerra



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 55/88

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Março de 2022.

Francimone Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IASMINE SOARES BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Gláucia Maria C. S. de Souza CPF 835 363 373 68
- 2) Mariana Janelle O. do Nascimento CPF 036 143 943 10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.03.29-0005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Talha Nº

1156/81

Contrato para a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Augusto Lima, n.º 390, Aldeia dos Camaras, Camaragibe - PE, Contato: (81)3224-2689 e E-mail: audicont.setorfiscal@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.412.815/0001-50 e C.G.F. sob o n.º ...-, neste ato representada por Igor Daniel Gonçalves da Silva, portador(a) do CPF nº 093.218.444-81, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - SOLUÇÕES PARENTERAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000	ASFER	3,54	35.400,00
0002	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000	FARMACE	2,39	11.950,00
0003	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600	FARMACE	3,29	15.134,00
0004	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000	SAMTEC	0,18	360,00
0005	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000	FRESENIUS	2,16	10.800,00
0006	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/10ML	AMPOLA	36000	FARMACE	0,32	11.520,00
0007	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000	SAMTEC	0,53	530,00
0008	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800	SAMTEC	0,23	1.104,00
0009	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	500	SAMTEC	0,38	190,00
0010	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 100 ml	FR	9000	HALEX ISTAR	2,20	19.800,00
0011	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/	FR	15000	FRESENIUS	3,05	45.750,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1157/11

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0012	frasco c/ 250 ml CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	22000	FARMAX	2,33	51.260,00
0013	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000	SAMTEC	0,32	960,00
0014	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Frasco c/ 500 ml	FR	450	JP FARMA	8,10	3.645,00
0015	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600	ISOFARMA	1,54	924,00
0016	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	7500	FRESENIUS	3,14	23.550,00
0017	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	6000	FRESENIUS	2,72	16.320,00
0018	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	8000	HALEX ISTAR	3,26	26.080,00
0019	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	12000	FRESENIUS	3,05	36.600,00
0020	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6000	SAMTEC	0,43	2.580,00
0021	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1500	ISOFARMA	6,56	9.840,00
0022	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	600	FARMACE	9,59	5.754,00
0023	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	4000	HALEX ISTAR	3,65	14.600,00
						344.651,00

Lote : LOTE 02 - ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	500	FRESENIUS	6,88	3.440,00
0002	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000	TEUTO	1,98	3.960,00
0003	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8400	BLAU FARMACEUTICA	2,21	18.564,00
0004	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000	TEUTO	6,74	20.220,00
0005	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3600	TEUTO	3,64	13.104,00
0006	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	FR	1000	BLAU FARMACEUTICA	6,04	6.040,00
0007	BENZILPENICILINA PROCAINA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2400	BLAU FARMACEUTICA	3,36	8.064,00
0008	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3600	ABL	4,06	14.616,00
0009	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500	BLAU FARMACEUTICA	10,31	5.155,00
0010	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500	BIOCHIMICO	10,41	5.205,00
0011	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8500	ABL	3,73	31.705,00
0012	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	250	ISOFARMA	17,27	4.317,50
0013	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	4,80	9.600,00
0014	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500	ABL	4,02	2.010,00
0015	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250	CRISTALIA	14,32	3.580,00
0016	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	500	FRESENIUS	18,23	9.115,00
0017	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	1800	HALEX ISTAR	5,78	10.404,00
0018	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	18000	BLAU FARMACEUTICA	1,25	22.500,00
0019	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2500	NOVAFARMA	0,82	2.050,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1158/84

0020	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500	NOVAFARMA	0,96	1.440,00
0021	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1500	FRSENIUS	1,06	1.590,00
0022	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	AUROBINDO	5,04	2.520,00
						199.199,50

Lote : LOTE 03 - INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500	HIPOLABOR	2,04	1.020,00
0002	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	5,59	1.677,00
0003	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 10 ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	3,14	942,00
0004	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	FARMACE	0,63	3.780,00
0005	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	9000	FARMACE	1,75	15.750,00
0006	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3000	ZYDUS NIKKHO	3,61	10.830,00
0007	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	600	KEDRION	128,47	77.082,00
0008	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200	FARMACE	1,16	1.392,00
0009	Atracúrio Besilato 10mg/mL	AMPOLA	200	BLAU FARMACEUTICA	9,32	1.864,00
0010	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000	UNIAO QUIMICA	1,92	23.040,00
0011	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000	FARMACE	2,36	11.800,00
0012	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	7000	HIPOLABOR	3,75	26.250,00
0013	Cefepima Cloridrato 1g	FR	1000	AUROBINDO	11,32	11.320,00
0014	Cetoprofeno 50mg/ml sol. Inj - Embalagem com 6 Ampolas c/ 2ml	CX	84	HIPOLABOR	10,99	923,16
0015	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500	HYPOFARMA	1,02	2.550,00
0016	Cisatracúrio Besilato 2mg/mL Frasco Ampola c/5ml	FR	200	BLAU FARMACEUTICA	9,32	1.864,00
0017	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600	BLAU FARMACEUTICA	3,20	5.120,00
0018	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5%) SEM VASO CONSTRITOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	400	CRSITALIA	18,23	7.292,00
0019	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	CRSTALIA	6,80	2.720,00
0020	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ML c/ 2 ml	AMPOLA	200	CRISTALIA	22,10	4.420,00
0021	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL c/ 2 ml	AMPOLA	200	CRISTALIA	12,44	2.488,00
0022	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	300	TEUTO	2,89	867,00
0023	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	200	CRISTALIA	4,40	880,00
0024	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800	PHARLAB	1,68	3.024,00
0025	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	2,16	2.160,00
0026	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000	HYPOFARMA	3,12	9.360,00
0027	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000	HIPOLABOR	1,15	4.600,00
0028	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	7000	TEUTO	1,22	8.540,00
0029	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/ 3 ML	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	0,55	3.300,00
0030	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML	AMPOLA	1000	UNIAO QUIMICA	1,25	1.250,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1159/18

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0031	SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000	HYPOFARMA	1,06	3.180,00
0032	Etomidato 2mg/ML c/ 10 ML	AMPOLA	500	CRISTALIA	12,65	6.325,00
0033	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000	HIPOLABOR	2,41	2.410,00
0034	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200	HYPERA	5,13	1.026,00
0035	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	SANTISA	1,16	6.960,00
0036	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300	BLAU FARMACEUTICA	18,79	5.637,00
0037	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -Frasco ampola/ seringa 2ml	AMPOLA	150	CSL BEHRING	211,97	31.795,50
0038	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY	FR	600	HIPOLABOR	44,81	26.886,00
0039	Meropenem 1g pó sol. inj	AMPOLA	500	AUROBINDO	25,04	12.520,00
0040	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	AMPOLA	1000	UNIÃO QUIMICA	12,47	12.470,00
0041	Pancurônio Brometo 4mg/ML c/ 2 ml	AMPOLA	200	FRESENIUS	4,75	950,00
0042	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) pó sol.inj	AMPOLA	500	AUROBINDO	17,27	8.635,00
0043	Propofol 10mg/mL c/ 20 ML	AMPOLA	1000	MIDFARMA	9,59	9.590,00
0044	Rocurônio Brometo 10mg/ML c/ 5 ml	AMPOLA	200	ZHEJIANG HUAHAI PHARMACEUTICAL	39,35	7.870,00
0045	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	CX	30	CLARIS	51,84	1.555,20
0046	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 2ml	AMPOLA	7000	BLAU FARMACEUTICA	2,48	17.360,00
0047	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 4ml	AMPOLA	8000	TEUTO	4,19	33.520,00
0048	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/ 1 ml	AMPOLA	3000	FARMACE	0,70	2.100,00
0049	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200	BLAU FARMACEUTICA	10,25	2.050,00
0050	Vancomicina Cloridrato 1g	AMPOLA	500	ABL	29,73	14.865,00
0051	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	2,36	14.160,00
0052	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000	FARMACE	0,77	1.540,00
0053	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	3000	SANVAL	1,96	5.880,00
						477.389,86

Lote : LOTE 04 - INJETÁVEIS (SERINGAS PREENCHIDAS)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	600	BLAU FARMACEUTICA	260,00	156.000,00
0002	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	1000	ZHOU JIUYUAN GENE EM	260,00	260.000,00
0003	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300	CRISTALIA	153,33	45.999,00
						461.999,00

Lote : LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	400	NOVO NORDISK	91,54	36.616,00
0002	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1400	NOVO NORDISK	21,62	30.268,00
0003	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e	ENV	3000	SANOFI	43,40	130.200,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 1160

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0004	descartável) Embalagem c/ 3 ml INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	1000	SANOFI	20,07	20.070,00
0005	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	200	ELLI LILLY	31,00	6.200,00
0006	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	ENV	130	ELLI LILLY	45,00	5.850,00
0007	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO Sistema de aplicação (multidose e descartável) caixa com 2 carpules com 3ml	CX	80	NOVO NORDISK	400,00	32.000,00
0008	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL sistema de aplicação (multidose e descartavel) embalagem c/3 ml	PCT	1200	ELLI LILLY	30,20	36.240,00
0009	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 1,5ml - caixa com 1 seringa preenchida	CX	36	NOVO NORDISK	470,00	16.920,00
0010	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 3ml - caixa com 1 seringa preenchida	CX	36	NOVO NORDISK	566,00	20.376,00
0011	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (multidose e descartavel) embalagem com 3 ml	PCT	50	SANOFI	25,20	1.260,00
						336.000,00

Lote : LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	1920	BOILAB	3,61	6.931,20
0002	ARIPIRAZOL 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	467	CRISTALIA	63,64	29.719,88
0003	ARIPIRAZOL 15MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	600	ACHE	98,31	58.986,00
0004	ARIPIRAZOL 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	434	ACHE	123,96	53.798,64
0005	ARIPIRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Frasco c/150 ml	FR	60	ACHE	61,35	3.681,00
0006	CLOBAZAM 10MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	900	SANOFI	5,37	4.833,00
0007	BROMAZEPAM 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	120	UNIAO QUIMICA	1,66	199,20
0008	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1500	BOEHRINGER	4,20	6.300,00
0009	ESCITALOPRAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	400	GEOLAB	4,88	1.952,00
0010	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	400	EMS	8,18	3.272,00
0011	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000	GEOLAB	18,99	18.990,00
0012	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000	CRISTALIA	1,80	3.600,00
0013	IMIPRAMINA 25MG	COMP	4000	CRISTALIA	0,21	840,00
0014	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500	NEOQUIMICA	16,52	8.260,00
0015	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - caixa com 10 comprimidos	CX	500	GRUNENTHAL DO BRASIL	34,05	17.025,00
0016	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	267	BIOLAB	4,89	1.305,63
0017	LEVOMEPRMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000	CRISTALIA	5,62	11.240,00
0018	OLANZAPINA 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	11000	BIOLAB	27,30	300.300,00
0019	OLANZAPINA 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	334	EUROFARMA	27,30	9.118,20
0020	PERICIAZINA 4% (40mg/ml) SUSP ORAL C/20ML	FR	2300	SANOFI	11,33	26.059,00
0021	QUETIAPINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1020	CRISTALIA	9,62	9.812,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Folha Nº 1161 DC

0022	QUETIAPINA comprimidos	25MG	- Caixa com 30	CX	834	EMS	2,58	2.151,72
0023	RISPERIDONA comprimidos	2MG	- Caixa com 30	CX	500	PRATI DONADUZZI	2,04	1.020,00
0024	SERTRALINA comprimidos	100MG	- Caixa com 30	CX	1667	EMS	6,00	10.002,00
0025	TOPIRAMATO comprimidos	100MG	- Caixa com 60	CX	134	EMS	8,97	1.201,98
0026	TOPIRAMATO comprimidos	50MG	- Caixa com 60	CX	67	EMS	5,16	345,72
0027	TOPIRAMATO comprimidos	25MG	- Caixa com 60	CX	250	EMS	5,42	1.355,00
0028	VENLAFAXINA Cápsula	150MG	- Caixa com 30	CX	200	MEDLEY	29,30	5.860,00
0029	CARBONATO DE LÍTIO CR com 30 comprimidos	450MG	- caixa com 30 comprimidos	CX	100	EUROFARMA	18,40	1.840,00
								599.999,57

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.419.238,93 (dois milhões quatrocentos e dezanove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

Folha Nº 1162/11

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Edital No 1563/11

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Edição Nº 1104/20

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Março de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IGOR DANIEL
GONCALVES DA
SILVA:09321844481

Assinado de forma digital por
IGOR DANIEL GONCALVES DA
SILVA:09321844481
Dados: 2022.03.31 17:23:38 -03'00'

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

38.412.815/0001-50
Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda.
Rua Augusto Lima, nº 390
Galpão 04 - Aldeia dos Camarás
CEP 54.792-340
CAMARAGIBE - PE

TESTEMUNHAS:

1) José Romariz C. de Souza CPF 83536337302

2) Giandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310

Igor Daniel Gonçalves da Silva
RG nº 8.907.035 SSP/PE
CPF nº 093.218.444-81



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1105

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.419.238,93 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Igor Daniel Gonçalves da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1106

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IASMINE SOARES BEZERRA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.076.481,32 (quatro milhões setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Iasmine Soares Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0003

Folha Nº

1107

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Caio Sérgio Alencar Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1168

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0001

Folha Nº

1169

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 452.949,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e João Pedro Sales Silveira Chacon.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.

pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/Ceará, Em 24 de Maio de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.05.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2022, a partir das 09:00. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: «[EMAIL_ENTIDADE]». Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de Maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.05.24.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal nas vias públicas urbanas, englobando o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à perfeita prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)

3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1170

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.03.08.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do complexo operacional da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 15.437.305,06 (quinze milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinco reais e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 25 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.23-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a secretaria de desenvolvimento social e trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 135.289,95 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Iresvan Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de

Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.379.007,80 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Caio Sérgio Alencar Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 117.199,90 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IASMINE SOARES BEZERRA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.076.481,32 (quatro milhões setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Iasmine Soares Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de

Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.419.238,93 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Igor Daniel Gonçalves da Silva.

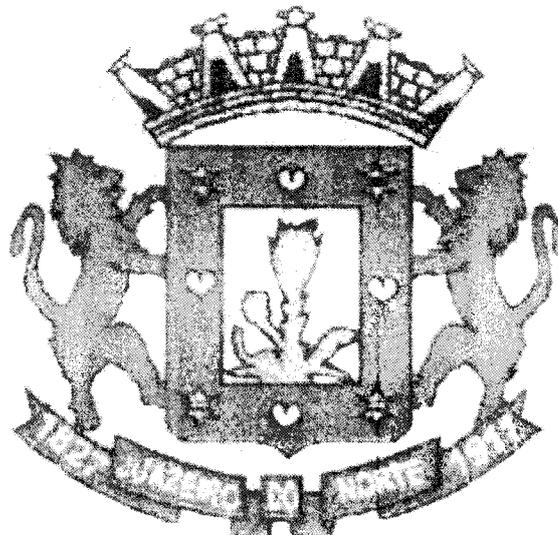
Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1171

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 452.949,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e João Pedro Sales Silveira Chacon.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>